

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR

AV. PEDRO TAQUES, 294 - ÁTRIUM CENTRO EMPRESARIAL - 1º ANDAR - ZONA 07

AUTO DE PENHORA

(Título Extrajudicial)

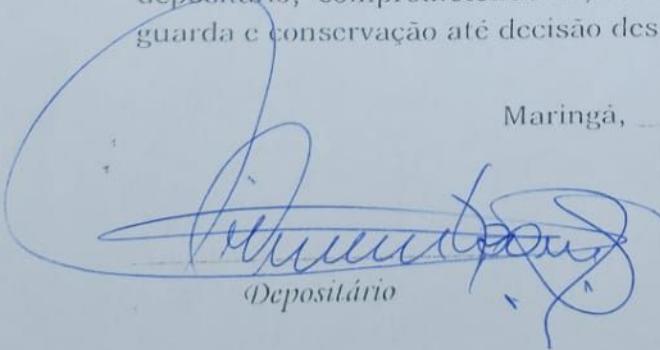
Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, em estrito cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, constatando que o(a) devedor(a) não pagou o débito, passei a proceder a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de sua propriedade:

01 veículo 1/CITROEN C5, EXCL V6, cor prata, ano 2003, gasolina, placas BDF 1427 (pneu murchos, câmbio quebrado, interior em péssimo estado)

Feita a penhora, **INTIMEI** o executado de acerca de todo o procedimento e do conteúdo do mandado), bem como para aguardar audiência de conciliação pós penhora a ser designada, oportunidade em que deverá apresentar Embargos do Devedor.

Por fim, os bens foram depositados em mãos do signatário, que aceitou o encargo de depositário, comprometendo-se, sob as penas da lei, de forma a mantê-los em boa guarda e conservação até decisão deste Juízo.

Maringá, 17 de dezembro de 2025.


Depositário


Fernando Cesar Bedin
Oficial de Justiça